



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 14/2025

Fica alterado o art. 11 do presente projeto de lei passando ter a seguinte redação:

Art. 11- Para implantação desta lei o Executivo Municipal utilizará os recursos destinado para a Secretaria do Meio ambiente, sem gerar custos adicionais ao erário público e sem gerar ônus financeiros.

Fica alterado o art. 12 do presente projeto de lei passando a ter a seguinte redação.

Art. 12 – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no couber.

Fica acrescentada no presente projeto de lei o art. 13, passando ter a seguinte redação:

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES EDIS

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de lei

Queluz, 27 de maio de 2025.

Luiz Tiago Moraes Arruda

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação